



L E I Nº 4.734, DE 13 DE SETEMBRO DE 2005

**“ALTERA CÓDIGO DAS FUNÇÕES  
GRATIFICADAS DE CHEFE DE  
EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO (FG-11) E  
DE TESOUREIRO (FG-08)”**

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado para **3.12** o código da Função Gratificada de **Chefe de Expediente e Legislação**, e para **3.11** o código da Função Gratificada de **Tesoureiro**, previstas no artigo 27 da Lei Municipal 2.279/90 (Plano de Carreira dos Servidores Municipais), com alterações posteriores.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de setembro de 2005

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração